

## 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

### 1.1. PORTARIA N. 2242, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

#### PORTARIA N. 2242, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJe E DO GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PJe, CRIADOS POR MEIO DA PORTARIA N. 948, DE 22 DE ABRIL DE 2014 E REVOGA A PORTARIA N. 2.221/2016.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** que, por força da própria dinâmica da Administração Pública judiciária, a maioria dos membros do Comitê Gestor do PJe e do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para a execução das ações de implementação do PJe, designados na Portaria n. 1.063, de 25 de abril de 2016, foram conduzidos ao exercício de outras relevantes funções no âmbito deste Poder Judiciário

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos trabalhos de planejamento, execução e gerenciamento das medidas tendentes à efetiva implantação e funcionamento do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as indicações feitas pelas instituições externas, na forma do Art. 30, § 2º, da Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça,

#### RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a composição do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, criado por meio da Portaria n. 948, de 22 de abril de 2014, modificada pela Portaria n. 1.063, de 25 de abril de 2016, desta Presidência:

I - Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça/Coordenador;

II - Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Manoel de Sousa dourado, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

V - Júlio César Menezes Garcez, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

VI - Edvaldo de Sousa Rebouças, Juiz de Direito;

VII - Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário Geral;

VIII - Francisco de Assis Madeira Campos Filho, Secretário da STIC;

IX - Almira Alice Carvalho Silva, Secretária da SEPLAN;

X - Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha, Advogado/representante da OAB/PI;

XI - Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, Defensor Público/representante da Defensoria Pública;

XII - Carmelina Maria Mendes de Moura, Promotora de Justiça/representante do Ministério Público;

XIII - Alberto Elias Hidd Neto, Procurador do Estado/representante da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para a execução das ações de implementação do PJe, criado por meio da Portaria n. 949, de 22 de abril de 2014, desta Presidência:

I - Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência/ Coordenador;

II - Júlio César Menezes Garcez, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

III - Manoel de Sousa Dourado, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Francisco de Assis Madeira Campos Filho, Secretário da STIC;

V - Janayna Lustosa Lima, Auditora;

VI - Leone Francisco Ribeiro Pires, Coordenador do FERMOJUPI;

VII - Agnaldo Abreu Almendra, Consultor de Informática da STIC;

VIII Sávio Mota Carneiro, Analista de Desenvolvimento;

IX - Antônio Waldo Divino Júnior, Analista de Sistema/Desenvolvimento;

X - Leandro Rodrigues Sampaio, Analista Judicial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 2.221, de 06 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 14 de setembro de 2016.

**DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

### 1.2. PROVIMENTO CONJUNTO Nº 10, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 10, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera as disposições do Provimento Conjunto nº 03/2015, de 11 de julho de 2015 e dá outras providências.

O Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da execução do Projeto da Audiência de Custódia, relativamente aos dias de realização da mesma e ainda quanto aos horários de apresentação dos presos,

**R E S O L V E M:**

Art. 1º. Fica acrescido o Art. 2º-A no Provimento Conjunto no 03, de 11 de julho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A As audiências de custódia serão realizadas, nos sábados, domingos e feriados, das 8 às 14 horas, pelos juízes previamente designados para o Plantão Judicial Criminal de 1º Grau da Comarca de Teresina, pelo Corregedor-Geral de Justiça, nas dependências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

Parágrafo único. Ao juiz plantonista caberá escolher até 03 (três) servidores de sua unidade judiciária para atuação no referido plantão/audiência de custódia, sem prejuízo dos servidores designados pela Central de Inquéritos."

Art. 2º. Este Provimento Conjunto entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. PROVIMENTO Nº 14, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016